CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

02 Administração e Planejamento

0308 Administração Financeira

03080330 Dívida Interna

03080332.64 Amortização da Dívida Pública. Cr$ 8.000.000,00

ARTIGO 2º:- O crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e um (12.11.91).

FAUSTINO SIBIN FILHO

PRESIDENTE

.....

.....

.....

LEI Nº 580, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.991.

"Dispõe sobre concessão de Subvenção Social no presente exercício ao Grupo da Fraternidade André Luiz, de São João da Boa Vista, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUINTE ...

LEI:-

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Conceder no presente exercício, sob forma de subvenção Social a importância de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), ao Grupo da Fraternidade "André Luiz" de São João da

Boa Vista, sendo uma entidade que tem por finalidade dedicar-se ao estudo e a prática do espiritismo em seu tríplice aspecto:religioso, filosófico e científico, além de fundar e manter obras de caráter filantrópico e beneficiente de natureza educacional, cultural e assistencial.

II - Abrir no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) de acordo com a seguinte classificação técnica:

11 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

11.02 - PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA HUMANA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes
3200	Transferências Correntes
3230	Transferências a Instituições Privadas
3231	10- Grupo da Fraternidade "André Luiz".....
	Cr$ 300.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÀTICA

15	Assistência e Previdência
1581	Assistência
15814860	Assistência Social Geral
15814862.53	Subvenções Sociais.....Cr$ 300.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO:- A subvenção autorizada no inciso I do presente artigo, será repassada de uma só vez.

ARTIGO 2º:- O Crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos, provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

05.03 - SETOR DE SUPRIMENTOS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital
4100	Investimentos
4120	Equipamentos e Material Permanente.Cr$ 42.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

03	Administração e Planejamento
0307	**Administração**

03070210	Administração Geral
03070211.01	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....Cr$ 42.000,00
	05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
	05.06 - SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
4000	Despesas de Capital
4100	Investimentos
4120	Equipamentos e Material Permanente.Cr$ 93.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
03	Administração e Planejamento
0307	Administração
03070210	Administração Geral
03070211.01	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....Cr$ 93.000,00
	06 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
	06.01 - GABINETE DO DIRETOR
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
4000	Despesas de Capital
4100	Investimentos
4120	Equipametnos e Material Permanente.Cr$ 39.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
03	Administração e Planejamento
0308	Administração Financeira
03080210	Administração Geral
03080211.01	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....Cr$ 39.000,00
	06 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
	06.03 - SETOR DE CONTABILIDADE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
4000	Despesas de Capital
4100	Investimentos
4120	Equipamentos e Material Permanente.Cr$ 49.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
03	Administração e Planejamento
0308	Administração Financeira
03080320	Controle Interno

03080321.01 Aquisição de Equipamentos e Material Permenente.....Cr$ 49.000,00

08 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

08.03 - SETOR DE VIAS RURAIS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3120 Material de Consumo.....Cr$ 77.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

16 Transporte

1688 Transporte Rodoviário

16885340 Estradas Vicinais

16885342.29 Funcionamento dos Serviços de Vias Rurais.....Cr$ 77.000,00

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do Mês de novembro de 1.991 (12.11.91).

FAUSTINO SIBIN FILHO

PRESIDENTE

.....

.....

.....

LEI Nº 581, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.991

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUINTE ...

LEI:-

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autoriza-